

W.W.

12.946/36

PROCESSES- 12.946/36

11.976/36

28/06

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita: 1º) o crédito de R\$ 15.000,000 (quinze contos de reis) para a compra de um aparelho de diatermia e pede o presumimento do Conselho sobre o pagamento dos vencimentos de um dos seus médicos, atualmente licenciado por molestia;

2º) reconsideração da decisão do Conselho que aprovou as restrições à sua proposta de alteração dos quadros de pessoal e pede permissão para criar mais dois logares de escriturários em sua Secretaria, um de 3a. classe e outro de 3a. classe, o primeiro com os vencimentos de R\$ 600,000 (seiscentos mil reis) e o segundo com R\$ 500,000 (quinhentos mil reis);

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena e de acordo com o voto escrito do sr. Relator:

a) conceder o crédito pedido para a aquisição do aparelho de diatermia, mandando seja e nesse pago pela verba relativa à "Materiais e Utensílias";

b) autorizar o pagamento da remuneração devida ao médico licenciado, contanto que seja feito dos cálculos que forem apurados das verbas das "Serviços Médicos e Hospitalares";

c) julgar improcedente o pedido de reconsideração da decisão de 28/XII/36; e

d) autorizar a criação dos dois logares de escriturários, pois não se trata de despesa de verba "Pessoal", mas sim de uma ampliação de verbas.

RIO DE JANEIRO, 8 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

H. Smith de Vasconcellos

Relator

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Pub. em 18-10-37
Ass. presidente.

JM

12.946/36
PROCESSO - 12.946/36

15/05

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita autorização para transferir R\$ 10.800.000 (dez contos e oitocentos mil reis) de "Aposentadorias Ordinárias" para "Despesas não discriminadas" e "Impressos e artigos de expediente" e R\$ 1.900.000 (um conto e novecentos mil reis) de "Internações e Exames radiológicos" para "Material para consultórios", bem como pleiteia a equiparação dos vencimentos dos seus funcionários, que enviam separadamente à este Conselho um memorial, aos das da respectiva empresa,

CONSIDERANDO ter o inspetor de previdência regional sugerido fossem atendidos os funcionários da Caixa em época mais oportuna,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar os extornos pedidos e indeferir o requerimento de equiparação de vencimentos, em face da informação do sr. inspetor regional.

RIO DE JANEIRO, 9 de Dezembro de 1937.

Francisco Barbosa de Resende

Presidente

R. Smith de Vasconcelos

Relator

Fui presente. J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

P.R. com 8-2-38